

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Rosário, 29 CEP - 35580-000 CGC 18.306654/0001-03

LEI Nº- 607/99

APROVA O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O TRIÊNIO 1999/2001

**A Câmara Municipal de Japaraíba/MG, aprovou e eu
Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º- Os objetos e metas da Administração Municipal
previstos na Lei 594/97 para o período compreendido entre 1999/2001, passam a
vigorar com a redação que esta lei e seus anexos lhes conferem.**

**Art. 2º- Integra a presente lei, o anexo do Plano
Plurianual das Ações do Governo.**

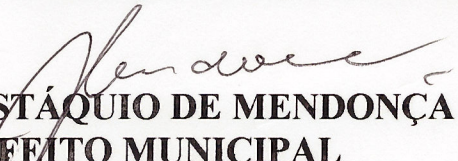
**Art. 3º- Os investimentos discriminados, cuja realização
fica autorizada por esta lei, são os programados com base nos recursos
considerados disponíveis.**

**Art. 4º- Na elaboração das propostas orçamentárias
anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos,
podendo em consequência da elaboração da Receita, ser criados novos,
suprimidos e ou reformulados projetos constantes desta Lei.**

**Parágrafo Único - As importâncias referentes ao período
1999/2001, estimadas a preços de 1997, serão corrigidas por ocasião da
elaboração dos orçamentos anuais, correspondentes aqueles exercícios.**

**Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei
entrará em vigor em na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Japaraíba, em 18/03/1999.


**JOSÉ EUSTÁQUIO DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL**